



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.559, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.989.-

Dispõe sobre a abertura de  
crédito suplementar.-

**DOCTOR JOSÉ BOURABEY**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de NCZ\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil cruzados novos), à conta das seguintes verbas:

|                                             |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| 2.01-03.07.0212-02-4120 - ficha 014         |                  |
| equipamentos e material permanente.....     | NCZ\$ 15.000,00  |
| 2.07-08.42.1902-08-4120 - ficha 070         |                  |
| equipamentos e material permanente.....     | NCZ\$ 8.000,00   |
| 2.09-03.07.0251-03-4110 - ficha 098         |                  |
| construção da Base Operacional do Bairro do |                  |
| Porto Novo.....                             | NCZ\$ 60.000,00  |
| 2.09-03.07.0251-04-4110 - ficha 099         |                  |
| ampliação do Entre-posto de Pesca.....      | NCZ\$ 15.000,00  |
| 2.09-08.46.2241-06-4110 - ficha 101         |                  |
| ampliação do Centro Esportivo Municipal.... | NCZ\$ 50.000,00  |
| 2.09-13.75.4281-13-4110 - ficha 108         |                  |
| ampliação e construção de Postos de Saúde.. | NCZ\$ 40.000,00  |
| 2.09-15.81.4831-15-4110 - ficha 110         |                  |
| ampliação e construção de creches.....      | NCZ\$ 250.000,00 |
| 2.09-15.81.4871-16-4110 - ficha 111         |                  |
| ampliação e construção de Centros Comunitá- |                  |
| rios.....                                   | NCZ\$ 220.000,00 |
| 2.09-03.07.0211-18-4210 - ficha 115         |                  |
| aquisição de imóveis.....                   | NCZ\$ 200.000,00 |
| TOTAL.....                                  | NCZ\$ 858.000,00 |



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

fls.02

Art. 2º- Os recursos para a abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.09-03.07.0212-10-3132 - ficha 095

outros serviços e encargos .....NCZ\$ 490.000,00

2.09-08.46.2241-07-4110 - ficha 102

construção de pista oficial de bicicross...NCZ\$ 10.000,00

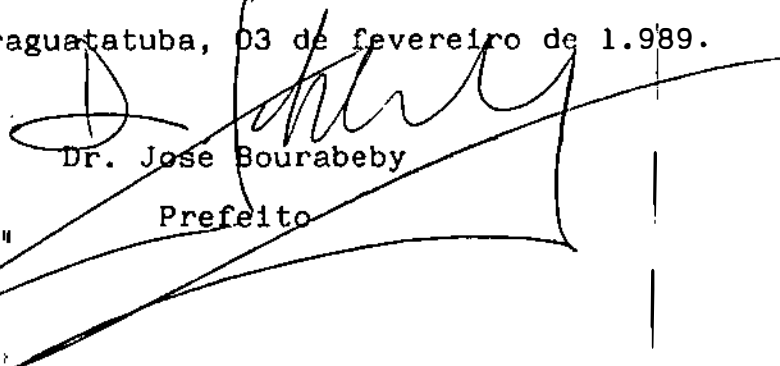
2.09-10.58.5751-10-4110 - ficha 105

guias, sarjetas e pavimentação.....NCZ\$ 358.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 858.000,00

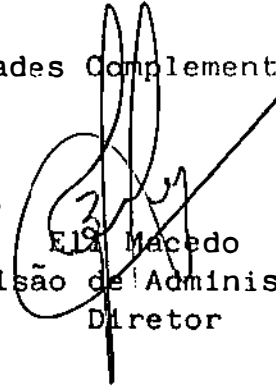
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 1.989.

  
Dr. Jose Bourabeby

Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 03 de fevereiro de 1.989.

  
Elza Macedo  
Divisão de Administração  
Diretor